P.M.S.A.L
FLS Nº 239
RUB:

ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

Av. Goias s/n Jd Santa Ines Santo Antonio do Leste – MT.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

REQUERENTE: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA
CNPJ: 69.814.964/0001-70
Tel. Fax: (66)992596663 **E-mail:** elianepl@hotmail.com **Tel. Celular:** (66992596663) **Endereço: Av. Goias s/n Jd Santa Ines, Santo Antonio do Leste – MT.**
Conta Corrente: 0104416-8 Agência: 0025 Banco: 097

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa, **ELIANE PEREIRA LEITE - LTDA**, por meu representante legal, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento Nº 004/2026, bem como, o valor pelo qual o Município de Santo Antônio do Leste – MT, se propõe a pagar pelos serviços/materiais, de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e comprometemos a fornecer os devidos produtos/materiais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Manifestaçã
01	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas)**, destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada. A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 500 g (quinhentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de **100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo**, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido;	4.980	R$ 22.00	R$ 109.560,00	Sim ( ) Não ( )

Eliane

	• **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.				
02	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada.** **A marmita deverá conter, no mínimo:** • **Peso total:** 600 g (seiscentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de 100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz**: porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.	20.190	R$ 24,00	R$ 484.560,00	Sim ( ) Não ( )
03	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M especial, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas)**, destinada exclusivamente ao atendimento de pacientes em internação, observação ou em outras situações em que haja necessidade de alimentação diferenciada em razão de **restrições alimentares, condições clínicas ou orientação da equipe de saúde**. A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 500 g (quinhentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem;	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00	Sim ( ) Não ( )

Eliane

P.M.S.A.L
FLS Nº 241
RUB:

	• **Proteína:** mínimo de **100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo**, podendo ser carne bovina, frango ou peixe, sendo **expressamente vedado o fornecimento de carne suína**; • **Arroz:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido, podendo ser substituído ou preparado de forma diferenciada quando houver restrição alimentar específica; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido, podendo ser preparado sem ingredientes incompatíveis com a restrição alimentar do paciente; • **Guarnição:** podendo ser composta por legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente, devendo sua composição ser adequada à restrição alimentar apresentada pelo paciente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo, devidamente higienizadas e preparadas de acordo com a necessidade alimentar do paciente; • **Sopas e caldos:** poderão ser fornecidos como alternativa à refeição convencional, especialmente quando houver indicação de alimentação mais leve, podendo ser preparados à base de legumes, verduras, tubérculos, arroz, macarrão, frango, carne bovina ou outros ingredientes compatíveis com a necessidade do paciente; • **Macarrão e massas:** poderão ser utilizados como alternativa ao arroz ou à composição tradicional da refeição, em preparações como macarrão ao molho, com legumes, com frango ou outras preparações equivalentes, conforme a necessidade alimentar; • **Preparação especial:** quando necessário, a refeição deverá ser adaptada conforme orientação da equipe de saúde, podendo contemplar **redução ou ausência de sal, açúcar, gorduras, temperos ou outros componentes**, bem como				

Eliane

P.M.S.A.L
FLS Nº 242
RUB:

	alteração da consistência dos alimentos, quando necessária; • **Adequação individual:** a composição poderá ser modificada conforme a condição clínica ou restrição alimentar apresentada pelo paciente, podendo incluir preparações de consistência **líquida, pastosa, branda ou de fácil mastigação**, quando solicitadas pela equipe responsável.				
04	**Refeição fornecida em sistema Self-service** (buffet livre por pessoa), contendo obrigatoriamente: proteína (bovina, suína, frango ou peixe), arroz, feijão, guarnições variadas e saladas, acompanhada de 01 bebida (refrigerante ou suco), servida em estabelecimento adequado ou estrutura montada, observadas as normas sanitárias vigentes.	2.300	R$ 55,00	R$ 126.500,00	Sim ( ) Não ( )
05	**serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante)** destinado ao fornecimento de almoço ou jantar social, incluindo montagem e execução no local indicado pelo contratante, com fornecimento de bebidas não alcoólicas por pessoa. o serviço deverá ser realizado no formato self-service (buffet americano), com disponibilização completa de alimentos, bebidas. 01 (uma) porção de arroz branco, com mínimo de 100g por pessoa; 01 (uma) porção de feijão carioca, com mínimo de 50g por pessoa; 01 (uma) opção de carne branca (frango), com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de carne vermelha (bovina), com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de salada tropical, alface c/tomate, repolho c/ tomate, vinagrete, salada agridoce, com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de guarnição, maionese, salpicão, mandioca, farofa, creme de milho ou fricassê; bebidas por pessoa:	4.924	R$ 60,00	R$ 295.440,00	Sim ( ) Não ( )

Eliane

P.M.S.A.L
FLS Nº 243
RUB:

	300 ml (cento e cinquenta mililitros) de refrigerante convencional; 200 ml (duzentos mililitros) de suco natural ou industrializado; 200 ml (duzentos mililitros) de água mineral sem gás.				

Declara ainda, que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega/transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto deste requerimento de credenciamento, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Outubro de 2026

Eliane P Leite

ELIANE PEREIRA LEITE
CNPJ: 69.814.964/0001-70

P.M.S.A.L
FLS Nº 244
RUB:

ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

Av. Goias s/n Jd Santa Ines Santo Antonio do Leste – MT.

1.2. O valor estimado da contratação será conforme segue:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00055064 COD. 1	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas)**, destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada. A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 500 g (quinhentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de **100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo**, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.	UNID	4.980	R$ 22,00	R$ 109.56
02	00055064 COD.	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho G, com peso mínimo de 600 g (seiscentos gramas), destinada ao fornecimento de alimentação individual, composta por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada.** **A marmita deverá conter, no mínimo:** • **Peso total:** 600 g (seiscentos gramas), considerando somente os	UNID	20.190	R$ 24,00	R$ 484.56

		alimentos acondicionados na embalagem: • **Proteína:** mínimo de 100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo, podendo ser carne bovina, frango, suíno ou peixe; • **Arroz**: porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido; • **Guarnição:** podendo ser legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca, batata ou preparação equivalente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo e adequadamente higienizadas.				
03	00055064 COD.	**Refeição pronta, tipo marmita/marmitex individual, tamanho M especial, com peso mínimo de 500 g (quinhentos gramas)**, destinada exclusivamente ao atendimento de pacientes em internação, observação ou em outras situações em que haja necessidade de alimentação diferenciada em razão de **restrições alimentares, condições clínicas ou orientação da equipe de saúde**. A marmita deverá conter, no mínimo: • **Peso total:** 500 g (quinhentos gramas), considerando somente os alimentos acondicionados na embalagem; • **Proteína:** mínimo de **100 g (cem gramas) de carne pronta para consumo**, podendo ser carne bovina, frango ou peixe, sendo **expressamente vedado o fornecimento de carne suína**; • **Arroz:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido, podendo ser substituído ou preparado de forma diferenciada quando houver restrição alimentar específica; • **Feijão:** porção compatível com o peso total mínimo estabelecido, podendo ser preparado sem ingredientes incompatíveis com a restrição alimentar do paciente; • **Guarnição:** podendo ser composta por legumes, verduras, massas, farofa, purê, mandioca,	UNID	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000

Eliane

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB:

		batata ou preparação equivalente, devendo sua composição ser adequada à restrição alimentar apresentada pelo paciente; • **Salada:** composta por hortaliças próprias para consumo, devidamente higienizadas e preparadas de acordo com a necessidade alimentar do paciente; • **Sopas e caldos:** poderão ser fornecidos como alternativa à refeição convencional, especialmente quando houver indicação de alimentação mais leve, podendo ser preparados à base de legumes, verduras, tubérculos, arroz, macarrão, frango, carne bovina ou outros ingredientes compatíveis com a necessidade do paciente; • **Macarrão e massas:** poderão ser utilizados como alternativa ao arroz ou à composição tradicional da refeição, em preparações como macarrão ao molho, com legumes, com frango ou outras preparações equivalentes, conforme a necessidade alimentar; • **Preparação especial:** quando necessário, a refeição deverá ser adaptada conforme orientação da equipe de saúde, podendo contemplar **redução ou ausência de sal, açúcar, gorduras, temperos ou outros componentes**, bem como alteração da consistência dos alimentos, quando necessária; • **Adequação individual:** a composição poderá ser modificada conforme a condição clínica ou restrição alimentar apresentada pelo paciente, podendo incluir preparações de consistência **líquida, pastosa, branda ou de fácil mastigação**, quando solicitadas pela equipe responsável.				
04		**Refeição fornecida em sistema Self-service** (buffet livre por pessoa), contendo obrigatoriamente: proteína (bovina, suína, frango ou peixe), arroz, feijão, guarnições variadas e saladas, acompanhada de 01 bebida (refrigerante ou suco), servida em estabelecimento adequado ou	UNID	2.300	R$ 55,00	R$ 126.5

Eliane

P.M.S.A.L
FLS Nº 247
RUB:

		estrutura montada, observadas as normas sanitárias vigentes.				
05		**serviço de buffet executivo (podendo ser na sede da empresa ou em local a ser disponibilizado pela Secretaria demandante)** destinado ao fornecimento de almoço ou jantar social, incluindo montagem e execução no local indicado pelo contratante, com fornecimento de bebidas não alcoólicas por pessoa. o serviço deverá ser realizado no formato self-service (buffet americano), com disponibilização completa de alimentos, bebidas. 01 (uma) porção de arroz branco, com mínimo de 100g por pessoa; 01 (uma) porção de feijão carioca, com mínimo de 50g por pessoa; 01 (uma) opção de carne branca (frango), com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de carne vermelha (bovina), com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de salada tropical, alface c/tomate, repolho c/ tomate, vinagrete, salada agridoce, com mínimo de 150g por pessoa; 01 (uma) opção de guarnição, maionese, salpicão, mandioca, farofa, creme de milho ou fricassê; bebidas por pessoa: 300 ml (cento e cinquenta mililitros) de refrigerante convencional; 200 ml (duzentos mililitros) de suco natural ou industrializado; 200 ml (duzentos mililitros) de água mineral sem gás.	UNID	4.924	R$ 60,00	R$ 295.44

Valor total: R$ 1.052.060,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e sessenta reais).

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Outubro de 2026

Eliane P. Leite

ELIANE PEREIRA LEITE
CNPJ:69.814.964/0001-70

P.M.S.A.L
FLS Nº 248
RUB:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120338102-7	69.814.964/0001-70	26/10/2026	23/10/2026

Endereço Completo:

AVENIDA GOIAS S/N - BAIRRO JD SANTA INES CEP 78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

Objeto Social:

RESTAURANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
022.384.391-10	ELIANE PEREIRA LEITE	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2026 — Número: 51203381027

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Outubro de 2026 14:19

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001198244 e visualize a certidão)

26/214.853-6

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 249
RUB: AC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTB2600266894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO LESTE
Local

26 Outubro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51203381027 em 26/10/2026 da Empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, Nire 51203381027 e protocolo 262138247 - 26/10/2026. Autenticação: AA8B563BA5759DDC9512FE3C77C35398694791. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/213.824-7 e o código de segurança 1qxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 250
RUB:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/213.824-7	MTB2600266894	26/10/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.391-10	ELIANE PEREIRA LEITE	26/10/2026 16:34:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

P.M.S.A.L
FLS Nº 251
RUB:

CONTRATO SOCIAL DE ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

ELIANE PEREIRA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/09/1986, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 022.384.391-10, identidade: 19518188, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA GOIAS, número S/N, bairro JD SANTA INÊS, município SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, CEP: 78.628-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOIAS, número S/N, bairro Jd Santa Ines, município SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, CEP: 78.628-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 23/10/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ELIANE PEREIRA LEITE	100.000	R$ 100.000,00
Total	100.000	R$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ELIANE PEREIRA LEITE**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIANE PEREIRA LEITE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51203381027 em 26/10/2026 da Empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, Nire 51203381027 e protocolo 262138247 - 26/10/2026. Autenticação: AA8B563BA5759DDC9512FE3C77C35398694791. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/213.824-7 e o código de segurança 1qxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 252
RUB:

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia RESTAURANTE SANTA FE.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTO ANTONIO DO LESTE - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTO ANTONIO DO LESTE, 23 de outubro de 2026.

ELIANE PEREIRA LEITE: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51203381027 em 26/10/2026 da Empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, Nire 51203381027 e protocolo 262138247 - 26/10/2026. Autenticação: AA8B563BA5759DDC9512FE3C77C35398694791. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/213.824-7 e o código de segurança 1qxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.I.
FLS Nº 253
RUB:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/213.824-7	MTB2600266894	26/10/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.391-10	ELIANE PEREIRA LEITE	26/10/2026 16:34:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51203381027 em 26/10/2026 da Empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, Nire 51203381027 e protocolo 262138247 - 26/10/2026. Autenticação: AA8B563BA5759DDC9512FE3C77C35398694791. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/213.824-7 e o código de segurança 1qxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 254
RUB:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, de NIRE 51203381027 e protocolado sob o número 26/213.824-7 em 26/10/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51203381027, em 26/10/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.391-10	ELIANE PEREIRA LEITE	26/10/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.391-10	ELIANE PEREIRA LEITE	26/10/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2026

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2026, às 15:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/213.824-7.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 255
RUB: AC

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51203381027 em 26/10/2026 da Empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, Nire 51203381027 e protocolo 262138247 - 26/10/2026. Autenticação: AA8B563BA5759DDC9512FE3C77C35398694791. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/213.824-7 e o código de segurança 1qxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 256
RUB:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ELIANE PEREIRA LEITE



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
19518188 SSP MT

CPF
022.384.391-10

DATA NASCIMENTO
25/09/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO LEITE
DOLORES PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07207706283

VALIDADE
06/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2322050931

HZG

OBSERVAÇÕES

Eliane P. Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
04/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84871341923
MT650055535

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

2322050931

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

P.M.S.A.L
FLS Nº 257
RUB:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
69.814.964/0001-70 **MATRIZ**		**26/10/2026**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ELIANE PEREIRA LEITE LTDA	**26/10/2026**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE SANTA FE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.628-000	**JD SANTA INES**	**SANTO ANTONIO DO LESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIANEPL@HOTMAIL.COM.BR	**(66) 9259-6663 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2026** às **17:17:21** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 258
RUB: RC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
14.233.427-8	**69.814.964/0001-70**	**26/10/2026**

NOME EMPRESARIAL
ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
RESTAURANTE SANTA FE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5611-2/01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78628-000	**JD SANTA INES**	**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elianepl@hotmail.com.br	**(66) 9259-6663**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**26/10/2026**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/10/2026 às 07:48:40 (data e hora de Cuiabá)

P.M.S.A.L
FLS Nº 259
RUB: AC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA
CNPJ: 69.814.964/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:00 do dia 27/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2027.
Código de controle da certidão: **F90D.27E2.F7B3.165B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.S.A.L
FLS Nº 260
RUB: AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0065552106

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/10/2026** Hora da emissão: **07:46:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELIANE PEREIRA LEITE LTDA**
CNPJ: **69.814.964/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **25/12/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UUB2LL2LMUTA29L**

P.M.S.A.L
FLS Nº 261
RUB:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS
CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada RESTAURANTE SANTA FÉ, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/11/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000019314**	Inscrição Municipal:	**000019314**
Contribuinte:	**RESTAURANTE SANTA FÉ**	CPF/CNPJ:	**69814964000170**
Nome Fantasia:	**RESTAURANTE SANTA FÉ**		
Endereço:	**Av. AVENIDA GOIÁS, S/N**	Complem:	
Bairro:	**JARDIM SANTA INES**	CEP:	**78628000**
Cidade:	**SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **26/10/2026**	Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8230002 - Casas de festas e eventos

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **28/10/2026 08:54:03** Validade: **27/11/2026** Usuário: **CESAR**

Número/Controle da Certidão: **9218DA3AC6B04C4A**

CESAR BALBINO DE SOUSA:48782254168

Assinado de forma digital por CESAR BALBINO DE SOUSA:48782254168
Dados: 2026.10.28 09:05:03 -04'00'

P.M.S.A.L
FLS Nº 262
RUB:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 69.814.964/0001-70
Certidão nº: 90468402/2026
Expedição: 27/10/2026, às 08:43:56
Validade: 25/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **69.814.964/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M.S.A.L
FLS Nº 263
RUB:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.814.964/0001-70
Razão social: ELIANE PEREIRA LEITE LTDA
Endereço: AVE GOIAS S/N / JD SANTA INES / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2026 a 26/11/2026

Certificação Número: 2026102810376604790068

Informação obtida em 28/10/2026 10:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.S.A.L
FLS Nº 264
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Alvará nº 23478.325745.2026 **Validade:** 31/12/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	ELIANE PEREIRA LEITE LTDA		
Nome Fantasia:	RESTAURANTE SANTA FÉ		
CNPJ/CPF:	69.814.964/0001-70		
Endereço:	AV GOIAS Nº s COMERCIO		
Cidade:	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	Bairro:	JARDIM SANTA INES
CEP:	78628000	Telefone:	(66) 99259-6663

Responsável Legal: ELIANE PEREIRA LEITE CPF: 02*.***.***-10

CNAE Objeto da Licença:

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/01 - Restaurantes e similares

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares; sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.

1) As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE, terça-feira, 27 de outubro de 2026

MICHEL DOS SANTOS
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 519

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=5fc62fd9-bbc4-4287-bcff-6ca2837b5ad1

P.M.S.A.L
FLS Nº 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

CNPJ: 04217362000190

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

EXERCICIO: 2026

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº Alvará: 195/2026

Nº da Inscrição Municipal: 000019314

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE SANTA FÉ

NOME FANTASIA: RESTAURANTE SANTA FÉ

INICIO DA ATIVIDADE: 26/10/2026

CNPJ/CPF: 69.814.964/0001-70

Nº DO CADASTRO MOBILIÁRIO: 000019314

INSCRICAO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Av. AVENIDA GOIÁS, S/N

BAIRRO: JARDIM SANTA INES

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8230002 - Casas de festas e eventos

Everton Souza Silva
Fiscal Tributário
Mat. 3065

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Feriado
07:00:00 AS 18:00:00	07:00:00 AS 18:00:00	07:00:00 AS 18:00:00	07:00:00 AS 18:00:00

VALIDADE: 31/12/2026

OBSERVAÇÕES

OBEDECER AS NORMAS ESTABELECIDAS EM LEI.

VALIDADOR: DC84C80E78D4E006

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

27/10/2026 08:40:03

P.M.S.A.L
FLS Nº 266
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 26778115

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 27/10/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ELIANE PEREIRA LEITE LTDA
CNPJ 69.814.964/0001-70

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME** e **CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

P.M.S.A.L
FLS Nº 267
RUB:

ELIANE PEREIRA LEITE LTDA

Av. Goias s/n Jd Santa Ines Santo Antonio do Leste – MT.

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A empresa **ELIANE PEREIRA LEITE LTDA**, CNPJ Nº69.814.964/0001-70,localizada à, Av. Goias s/n Jd Santa Ines em Santo Antonio do Leste – MT, vem por meio deste atestar:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
b) Que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
d) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
e) Que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
f) Que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
g) O seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
h) Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se a proponente possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes devera declarar expressamente.

Santo Antonio do Leste – MT, 27/10/2026

Eliane P. Leite

ELIANE PEREIRA LEITE
RG:19518188 SSP/MT
CPF:022.384.391-10
CNPJ 69.814.964/0001-70